



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 129, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a custear a elaboração do projeto elétrico necessário à aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) do prédio anexo ao 22º Batalhão de Polícia Militar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesa de até R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) destinada à elaboração do projeto elétrico necessário à aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) do prédio anexo ao 22º Batalhão de Polícia Militar, situado na Rua Coronel Júlio May, nº 353, Bairro Centro, no Município de Lajeado.

Art. 2º Os serviços serão contratados pelo 22º Batalhão de Polícia Militar, cabendo ao Município efetuar o respectivo pagamento após a comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e ateste da execução pela Secretaria Municipal da Segurança Pública e pelo 22º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

18.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0012.2240 Manutenção de Ações de Segurança Pública
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 129/2026

Expediente: 8802/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a custear a elaboração do projeto elétrico indispensável à aprovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) do prédio anexo ao 22º Batalhão de Polícia Militar, situado na Rua Coronel Júlio May, nº 353, Bairro Centro, neste Município.

A proposição decorre de solicitação formal encaminhada pelo Comando do 22º Batalhão de Polícia Militar, que informou a necessidade de regularização do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) do imóvel onde funcionam a Central de Videomonitoramento, a Sala de Operações, a Força Tática e a Seção de Inteligência, estruturas estratégicas para o planejamento, coordenação e execução das atividades de segurança pública desenvolvidas no Município.

A aprovação do PPCI constitui requisito indispensável para assegurar a regularidade das instalações e a continuidade das atividades desenvolvidas nesses setores, garantindo condições adequadas de segurança às edificações e conformidade com a legislação de prevenção e proteção contra incêndios.

Para viabilizar a aprovação do PPCI, faz-se necessária a elaboração de projeto elétrico específico, cujo custo está estimado em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme orçamento constante do expediente administrativo. A contratação será realizada pelo 22º Batalhão de Polícia Militar, competindo ao Município efetuar o pagamento após a comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e ateste da Secretaria Municipal da Segurança Pública e do próprio 22º Batalhão de Polícia Militar.

A presente iniciativa insere-se no contexto da cooperação entre os entes federativos para a promoção da segurança pública, observando o disposto no art. 144 da Constituição Federal, segundo o qual a segurança pública constitui dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Nesse cenário, revela-se legítima a atuação colaborativa do Município para viabilizar a adequação de estrutura pública essencial ao desempenho das atividades da Brigada Militar, em benefício direto da população lajeadense.

A medida, portanto, reveste-se de inequívoco interesse público, por fortalecer a integração institucional entre o Município e a Brigada Militar, contribuindo para a manutenção de estrutura indispensável ao atendimento da comunidade e ao desenvolvimento das ações de prevenção e repressão à criminalidade no âmbito municipal.

Diante do exposto, requer-se a apreciação da matéria em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica do Município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atenciosamente,

LAJEADO, 03 DE AGOSTO DE 2026.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CRPO/VT – 22º BPM

Lajeado, 20 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 048/22BPM-P4/2025

Do Comandante do 22º BPM

Ao Sr. Secretário de Segurança Pública de Lajeado

Assunto: Solicitação de projeto elétrico

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informa-se que há necessidade de regularização do prédio anexo ao 22º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Coronel Júlio May, 353, Centro, no qual há as instalações da Central de Videomonitoramento (CIOP), Sala de Operações, Força Tática e Seção de Inteligência.

Tal regularização engloba a confecção e aprovação do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios. Assim, para regularização é indispensável a existência de um projeto elétrico do referido prédio, o qual não foi confeccionado até a presente data.

Assim, solicita-se o apoio da Prefeitura Municipal de Lajeado para a elaboração de um projeto elétrico para o prédio anexo ao Batalhão, devendo tal documento ser assinado por engenheiro devidamente credenciado.

Desde já grato por sua atenção, mantendo-me à disposição para esclarecimentos.

Fabiano Henrique Dorneles
Tenente Coronel
Id. Func. 2331780

FABIANO HENRIQUE DORNELES – Ten Cel PM

Comandante do 22º BPM





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALBERTO EIDELWEIN ENGENHARIA – CNPJ 32.622.834/0001-25

ORÇAMENTO PARA O PROJETO ELÉTRICO DO PRÉDIO ANEXO
DO 22º BPM – LOCALIZADO NA CIDADE DE LAJEADO.

Compreendem os serviços:

- Avaliação das instalações existentes
- Aferição dos circuitos
- Validação do layout do prédio com o projeto arquitetônico
- ART do projeto

Custo total estimado: R\$2.600,00

Lajeado, 24 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
ALBERTO EIDELWEIN
Data: 24/05/2026 22:55:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alberto Eidelwein – CREA RS 213340

(51) 9 9569 9918

albertoeidelwein@yahoo.com.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: XA4E.NYTC.FKI3.42LM

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER em 02/09/2026 07:57

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
XA4E.NYTC.FKI3.42LM